



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8701/2023

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.**

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2273/22 de 21 de dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 212.622,21** (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais, e vinte e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	585	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.511	105.084,82
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>105.084,82</b>
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	173	Indenizações e restituições trabalhistas	0.324	5.692,72
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>5.692,72</b>
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	022	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	9.863,25
3.1.91.13	024	Contribuições patronais	0.000	84,25
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete Secretário de Administração		
3.1.91.13	037	Contribuições patronais	0.000	10.154,84
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	061	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	16.932,39
3.1.91.13	065	Contribuições patronais	0.000	2.025,82
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.91.13	085	Contribuições patronais	0.000	970,27
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	090	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	11.848,03
3.1.91.13	091	Contribuições patronais	0.000	16,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.91.13	097	Contribuições patronais	0.000	153,58
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	6.070,26
3.1.91.13	103	Contribuições patronais	0.000	783,55
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	488	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	9.254,33
3.1.91.13	490	Contribuições patronais	0.000	886,32
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. da Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.13	612	Obrigações patronais	0.000	1.954,74
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.1.90.11	531	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	960,54
3.1.91.13	535	Contribuições patronais	0.000	189,78
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. dos serviços da Secret. Agric/Obras		
3.1.90.11	548	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	29.396,72
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.3.90.46	129	Auxílio alimentação	0.000	300,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>101.844,67</b>
		<b>Total Geral de Suplementações</b>		<b>212.622,21</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.39	078	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.511	55.754,82
3.3.90.40	079	Serviços de tecnologia da informação	0.511	49.330,00
<b>Total de Anulações nessa Fonte</b>				<b>105.084,82</b>

06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	176	Material de consumo	0.324	5.692,72
<b>Total de Anulações nessa Fonte</b>				<b>5.692,72</b>

02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	39.060,55
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	19.841,69
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	453	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	3.592,50
3.1.90.13	454	Obrigações patronais	0.000	1.566,31
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. das atividades do Dpto. de Esportes		
3.1.90.94	469	Indenizações e restituições trabalhistas	0.000	4.981,84
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. da Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	1.954,74
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. dos serviços da Secret. Agric/Obras		
3.1.90.16	550	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	30.547,04
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.11	119	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.000	300,00
<b>Total de Anulações nessa Fonte</b>				<b>101.844,67</b>

<b>Total de Anulações</b>				<b>212.622,21</b>
---------------------------	--	--	--	-------------------

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de dezembro de 2023.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



